



Programa Escola do Rio Doce
Curso de Especialização
Escola do Rio Doce



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO INSTITUTO DE CIÊNCIAS
HUMANAS E SOCIAIS DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

**PROGRAMA FORMAÇÃO CONTINUADA DE EDUCADORES DA REDE
PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS ATINGIDOS PELO ROMPIMENTO DA
BARRAGEM DE FUNDÃO EM MINAS GERAIS (PEBRID)**

EDITAL UFOP Nº 5, de 1 de agosto de 2024

Divulga o **resultado parcial** de seleção de candidatos para ingressarem como alunos no Curso de Especialização (Lato Sensu) - Escola da Bacia do Rio Doce no Município de Barra Longa pelo PG11, nos termos do Edital nº 01 de 2024.

A Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), por meio do Programa Formação Continuada de Educadores da Rede Pública dos Municípios Atingidos pelo Rompimento da Barragem de Fundão em Minas Gerais (PEBRID) e do Programa UFOP com a Escola, vinculado ao Departamento de Educação (DEEDU/ICHS/UFOP), considerando:

- a Resolução CONPEP nº. 34, de 15 de fevereiro de 2022, que aprova as Normas Gerais dos Cursos de Pós-graduação Lato Sensu na UFOP, por intermédio do Colegiado do Curso; e
- o Edital nº 01/2024, que trata dos procedimentos de seleção de candidatos para ingressarem como alunos no Curso de Especialização (Lato Sensu) - Escola da Bacia do Rio Doce no Município de Barra Longa pelo PG11.

Torna público o **resultado parcial** do processo seletivo de profissionais da educação para participar como cursista do Curso de Especialização (Pós-Graduação Lato Sensu) Escola da Bacia do Rio Doce, no Município de Barra Longa.

1. DO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO





Programa Escola do Rio Doce
Curso de Especialização
Escola do Rio Doce



Os procedimentos de verificação documental e classificação dos candidatos foram realizados com base na documentação pessoal obrigatória determinada pelo Edital n° 01/2024.

Quadro 1: Classificação dos candidatos por vaga

Nº vagas por Escola	Escola do Município de Barra Longa	Candidato	Nota	Classificação
01	Creche Municipal Menino Jesus	Rosângela da Cruz Martins Rola	38 pts	1ª (aprovado)
		Arlinda Márcia de Freitas Tavares	37 pts	2ª (excedente)
		Rosani Coelho Mota	15 pts	3ª (excedente)
01	Escola Municipal Sebastiana Borges Albergaria	Adriany Ferreira Neves Ponciano	31pts	1ª (aprovado)
01	Escola Municipal Albina de Souza Pontes	Maria Aparecida Coelho Costa de Moura	12pts	1ª (aprovado)
01	Escola Municipal Álvaro da Costa Tavares	Não houve inscritos	-	-
01	Escola Municipal Cônego Raimundo Trindade	Júnia Célia Carolino Xavier – participou da reserva de vaga destinada à política de cota racial.	33 pts	1ª (aprovado)
		Rosângela da Cruz Martins Rola	38 pts	2ª (excedente)
		Walter Agostinho do Carmo	29 pts	3ª (excedente)
01	Escola Municipal Córrego Grande	Não houve inscritos	-	-
01	Escola Municipal Gustavo Capanema	Não houve inscritos	-	-
01	Escola Municipal Luiz Melo Viana Sobrinho	Maria Márcia Magalhães Carneiro	49 pts	1ª (aprovado)
01	Escola Municipal Matias Barbosa	Não houve inscritos	-	-
01	Escola Municipal Domingos Goncalves Machado	Ana Lúcia Narciso	25 pts	1ª (aprovado)
02	Escola Estadual Claudionor Lopes	Silvana Aparecida dos Reis e Silva	45 pts	1ª (aprovado)
		Ângela Eunice Santos de Lima	39 pts	2ª (aprovado)
		Marli Martins e Silva	38 pts	3ª (excedente)
02	Escola Estadual Padre José Epifânio Gonçalves	Maria Márcia Magalhães Carneiro	49 pts	1ª (aprovado)
		Ângela Eunice Santos de Lima	39 pts	2ª (aprovado)

Candidatos desclassificados por não atender aos requisitos do Edital n° 2/2024: Lucineia Machado da Silva e Solange Batista Martins.



Programa Escola do Rio Doce
Curso de Especialização
Escola do Rio Doce



1.1. Caberá recurso contra o resultado parcial deste Processo Seletivo:

1.1.1. O recurso, com a devida identificação do(a) candidato(a), deverá ser redigido com indicação do item em que pede revisão e encaminhado para o e-mail operacionalespecializacao@ufop.edu.br no dia 02 de agosto de 2024.

1.1.2. Não serão aceitos pedidos de recursos interpostos fora do prazo e por meio de comunicação que não esteja indicado neste Edital.

1.1.3. Não serão aceitas informações adicionadas ao currículo após o término do período de inscrição.

1.2. Os candidatos aprovados em mais de uma escola, serão consultados sobre a escolha da escola na qual pretende atuar.

1.3. Os candidatos excedentes serão consultados sobre o interesse em atuar nas escolas que não tiveram candidatos aprovados, segundo critério de proximidade à escola em que atuam.

1.4. Na ausência de candidatos aprovados atuando na escola poderá ser selecionado profissional da educação que exerça atividades na Secretaria Municipal de Educação de Barra Longa ou na Superintendência Regional de Ensino de Ponte Nova, conforme ordem de classificação. Se ainda assim não forem preenchidas as vagas, poderão ser convocados candidatos excedentes de escolas mais próximas.

Mariana, 01 de agosto de 2024.

Prof. Dr. Marcelo Loures dos Santos
Coordenador do Programa Escola da
Bacia do Rio Doce (MG)

